

## 1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 Este manual foi elaborado para orientar Clientes Cedentes a emitir/imprimir bloquetos/carnes de cobrança CAIXA na carteira Sem Registro no SINCO.
- 1.2 Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar amostras dos bloquetos/carnes por ele emitidos para a CAIXA, para validação e autorização da emissão dos bloquetos/carnes de cobrança CAIXA em escala de produção.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES

- 2.1 FORMATO em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre as Fichas de compensação e o Recibo do sacado.
- 2.2 GRAMATURA DO PAPEL: mínima de 50 g/m², recomendável 75 g/m².

#### 2.3 - DIMENSÃO

- a) Ficha de compensação: 95 a 108 mm de altura por 170 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- b) Recibo do sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pelo banco cedente/destinatário.

### 2.4 - NÚMERO DE VIAS OU PARTES - DUAS, SENDO

- a) Ficha de compensação;
- b) Recibo do sacado.

## 2.5 - DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES

- a) Vias blocadas: a Ficha de compensação deve ser a primeira via;
- b) Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de compensação deve ser na parte inferior da folha.

## 2.6 - COR DA VIA/IMPRESSÃO:

- a) Fundo branco/impressão azul; ou
- b) Fundo branco/impressão preta.

### 3 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### 3.1 - CAMPOS OBRIGATÓRIOS - LOCALIZAÇÃO

a) Recibo do sacado: a critério de cada banco ou do Cliente Cedente, desde que obedecidas as determinações deste manual;

### I) QUADRO DE IMPRESSÃO

- No Recibo do sacado o Cedente pode utilizar qualquer "lay out", desde que contenha, obrigatoriamente;
- Nome do cedente;
- Agência/Código do cedente;
- Valor do título;
- Vencimento:
- Nosso número;
- Nome do sacado.

Obs.: tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de compensação.

#### b) Ficha de compensação:

I - IDENTIFICAÇÃO - na parte superior esquerda - identificação do banco Cedente/destinatário, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, o seu número-código/DV de compensação, em negrito (CAIXA = 104-0);

Nota: no número-código, caracter de 5 mm e traços/fios de 1,2 mm.

- II IDENTIFICAÇÃO DA VIA abaixo do código de barras, com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão "Ficha de compensação".
- III REPRESENTACAO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS/LINHA DIGITÁVEL na parte superior direita Representação Numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras, válida para o processamento do bloqueto quando necessária a sua digitação, com as seguintes características:
- Caracteres: de 3,5 mm a 4 mm de altura;
- Traços ou fios: de 0,3 mm de espessura;
- Quantidade de campos: cinco, conforme discriminação a seguir, separados por espaço equivalente a um caracter:
- 1º Campo Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e digito verificador deste campo:
- 2º Campo Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e digito verificador deste campo;



3º Campo - Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e digito verificador deste campo:

4º Campo - Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras); e

5º Campo - Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles ate compor as 14 posições do campo e sem edicão (sem ponto e sem vírgula).

Observação: Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.

Nota 1 - os três primeiros campos devem ser editados, apos as cinco primeiras posições, com um ponto.

Nota 2 - os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a següência descrita acima.

Nota 3 - os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.

Exemplo composição da representação numérica

DV ↓	DV ↓	DV		FATOR VENC/VALOR
10491.0000 <b>9</b>	02890.00000 <b>9</b>	00000.00017 <b>4</b>	9	17140000012350
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Campo	Conteúdo	Tamanho
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24	09
·	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 2	Pos 25 a 34	10
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 3	Pos 35 a 44	10
·	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento	04
	Pos 10 a 19 (Valor do Título)	10

## Observações

- Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto ".", a fim de facilitar a visualização, para a digitação, quando necessário;
- Quinto campo:

Preenchimento com zeros entre o fator de vencimento e o valor até complementar 14 posições;

A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;

Quando se tratar de bloquetos sem discriminação de valor no código de barras, a representação deverá conter zeros;

Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços;

- Os dígitos verificadores referentes aos 1º, 2º e 3º campos não são representados no código de barras;
  - Para cálculo do dígito verificador dos campos 1, 2 e 3, proceder da seguinte forma:
  - Calcular através de **MÓDULO 10**, com peso 2 e 1 alternados.

Exemplo 1: Campo 1 Exemplo 2: Campo 3

104910000Sentido Cálculo0000000017Sentido Cálculo212121212Índice Multiplicação1212121212Índice Multiplicação

Soma da multiplicação 2+0+8+9+2+0+0+0+0 = 21

0+0+0+0+0+0+0+0+1+14 = (1+4) = 6 (1+5)

Divisão 21/10 = 2 resto = 1

Subtração 10-1 = 9

Divisão 6/10 = 0 resto = 6

Subtração 10-6 = 4

DV = 9 DV = 4

-Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos, como no exemplo 2 (14 = 1+4):

- O total da soma deverá ser dividido por 10;

- O resto da divisão, subtrair de 10 e o resultado é o DV.



Obs.: Quanto o total da soma for menor do que 10, subtrair esse total de 10 e o resultado será o DV.

- Se o resto da divisão for zero, o DV será ZERO, caso contrário será o resultado da subtração de 10.
- Os dados da linha digitável não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

IV - QUADRO DE IMPRESSÃO - Apresenta grade/denominação dos seguintes campos (conforme modelo anexo) na Ficha de compensação:

- Local de pagamento; \*

Vencimento; \*

- Cedente (nome) \* e CNPJ;

- Agência/Código do cedente; \*

- Data documento;

- Número do documento;

- Espécie documento;

- Aceite;

- Data processamento; \*

- Nosso número; \*

- Uso Banco;

Carteira;

- Espécie;

\* Campos de preenchimento obrigatório;

- Quantidade;
- Valor;
- (=)Valor do documento; \*
- Înstruções;
- (-)Desconto/Abatimento;
- (+)Mora/Multa;
- (=)Valor cobrado;
- Sacado (nome e endereço completo); \*
- CNPJ/CPF;
- Sacador/Avalista;
- Código de baixa.
- O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados podem ficar sem indicação;

Obs.: caso o campo "CARTEIRA" não seja utilizado, pode ser incorporado ao campo "USO DO BANCO".

## V - LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CÓDIGO DE BARRAS

- Campo destinado à autenticação mecânica: na parte inferior, à direita, abaixo do quadro de impressão. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0.3mm:
- Campo destinado ao Código de Barras: na parte inferior, à esquerda, abaixo do quadro de impressão, preenchimento obrigatório, com as seguintes características;
- Tipo: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras;
- Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de compensação o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);
- Dimensão:103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

# VI - "LAY OUT", CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

Montagem dos dados do Código de Barras:

O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 - 03	3	9 (3)	Identificação do banco
04 - 04	1	9	Código da moeda (9 - real)
05 - 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 - 09	4	9	Fator de Vencimento
10 - 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 - 44	25	9 (25)	Campo Livre

Nota 1 - o dígito verificador geral do código de barras, na posição "5", é calculado da seguinte forma:

módulo "11", de 2 a 9, utilizando o digito 1 para os restos 0, 10 ou 1;

considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

**Nota 2 -** sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

**Nota 3 -** o código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

Exemplo de composição do Código de Barras:

- O Código de Barras para a cobrança, contém 44 posições dispostas de acordo com a descrição de lay out do quadro acima:
- O dígito geral do Código de Barras será calculado através de MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Calcular o dígito, considerando 43 posições, sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;



- Dados usados para cálculo.
- 104Banco
- 9Moeda
- 17/06/2002Vencimento
- 1714Fator de Vencimento
- 123,50Valor
- 1Código da Carteira
- 00002Código do Cedente
- 9Fixo
- 000000000000017Nosso Número (17 posições)

7		,	Se	er	nti	id	o	Cálo	)

104 9	9	17140000012350	1000002900000000	000000017
432 9		87654329876543	2987654329876543	298765432



Divisão ==> 284/11 = 2 Subtração ==> 11-9 = 2

DV = 2

- O primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente;
- Os resultados das multiplicações devem ser somados;
- O total da soma deverá ser dividido por 11:
- O resto da divisão, subtrair de 11.

**Observação:** Se o resultado da subtração for igual a 0(zero), 1(um) ou maior que 9(nove), deverão assumir o dígito igual a 1(um), senão, o resultado da subtração será o próprio dígito.

#### VII - FATOR DE VENCIMENTO (posições 06 a 09 do campo 5)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo).
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título.
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

## VIII - CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

 Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

Vencimento	03.07.2000
Data base	- 07.10.1997
Fator de vencimento	1000

- Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

FATOR	Vencimento	
1000	03.07.2000	
1002	05.07.2000	
1714	17.06.2002	
4789	17.11.2010	
9999	21.02.2025	

#### **Observações**

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37).

IX - CAMPO LIVRE (posições 20 a 44)

Para as posições do Campo Livre, informar:

# 1XXXXXX NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN



Onde:

Fixo

XXXXXX - Código do Cliente Cedente fornecido pela CAIXA

9 - Fixo

NNNNNNNNNNNNNNN - Nosso Número do Cliente com 17 posições.

- X CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANCA SEM REGISTRO 17 POSICÕES
  - Campo com 17 posições sempre iniciando com 9.
  - Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

#### 9NNNNNNNNNNNNN - D1

Cálculo do D1

 Número a calcularÍndice de Multiplicação

- Resultado da Multiplicação

Divisão | b 89/11 = 8 | Resto = 1

Subtração b 11- 1 = 10

Digito = 0

Número com o dígito calculado

9.00000000000170

- Número com o dígito calculado

Observação: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

# 4 - IMPRESSÃO DO BLOQUETO (FICHA DE COMPENSAÇÃO)

a) Para a impressão do bloqueto (quadro de impressão), no campo Agência/Código do cedente informar:

AAAA/ XXXXXX-D onde:

AAAA - CGC do PV da conta do cedente

XXXXXX - Código do Cedente

D - Dígito verificador (Módulo 11 – calculado sobre o código da agência e do cedente)

### b) No campo Nosso Número informar:

9ZZZZZZZZZZZZZZZZZZ-D onde: 9 - Constante

ZZZZZZZZZZZZZZ -Nosso Número do Cedente

D - Dígito verificador (Módulo 11 - incluindo o 9)

- c) No campo Carteira informar: 01
- d) O conteúdo do campo Instruções do bloqueto de cobrança deverá ser aprovado pela CAIXA.

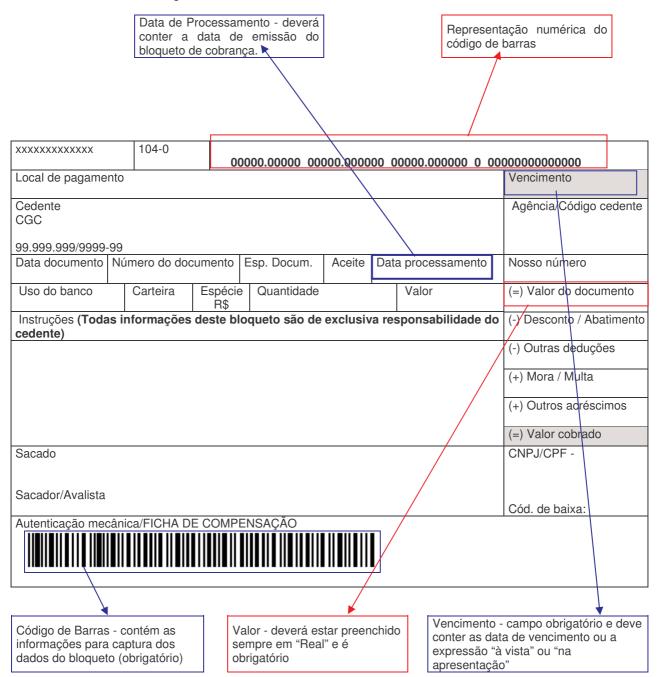
**Observação:** O Cliente Cedente deve orientar o Sacado sobre as condições impostas pela CAIXA para recebimento de bloquetos da CAIXA nas Casas Lotéricas, inclusive podendo apor mensagens no campo **Instruções** dos bloquetos orientando o seu recebimento naqueles estabelecimentos.

## 5 - INFORMAÇÃO DO NN NO ARQUIVO RETORNO DA COBRANÇA ELETRÔNICA (PADRÃO CNAB 240)

O Cliente Cedente recebe a informação do Nosso Número do Cedente no arquivo retorno no campo **USO DA EMPRESA** (posições 106 a 130 do Segmento T do padrão CNAB 240).



## **BLOQUETO DE COBRANÇA**



# Observações Importantes:

- O bloqueto não está corretamente dimensionado;
- O campo marcado com XXXXXXXXXXXXX é próprio para colocação da logomarca ou do nome do banco Cedente/Destinatário.